

PORTARIA Nº 033/2012

(DOEMT de 24.04.12)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXX, da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar levantamento e avaliação dos bens móveis obsoletos e inservíveis ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, verificando a viabilidade de doação para Entidades e Instituições Filantrópicas reconhecidas oficialmente, localizadas no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, lotados nos respectivos Setores:

- ANDRÉ RODRIGUES NETO – Serviço de Material e Patrimônio;
- EDNÉIA ROSENDO DA SILVA – Secretaria de Gestão;
- EDSON JOARI PAES DE ARRUDA – Coordenadoria de Administração; e
- ZEIMAR MAIA DE ARRUDA – Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.

Art. 3º A Portaria ficará vigente até o dia 31/12/2012, prazo necessário para realizar todos os levantamentos e produzir relatórios específicos, visando instruir processos de doações e baixas patrimoniais, caso ocorram.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de abril de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente